



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 9/2026-0002 (PE-SRP)

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Unidade de Controle Interno o procedimento licitatório em epígrafe, destinado à formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, visando atender às necessidades desta Casa de Leis, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

A presente manifestação tem natureza técnico-opinativa e restringe-se ao exame de conformidade administrativa, com foco na verificação de legalidade, formalização mínima do processo, publicidade, isonomia, competitividade, motivação, economicidade e vantajosidade, sem adentrar no mérito administrativo (conveniência e oportunidade), o qual é reservado à autoridade competente.

II – ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO

No âmbito das competências do Controle Interno, procedeu-se à análise do encadeamento procedimental e da suficiência dos elementos essenciais à decisão final, especialmente quanto ao atendimento das exigências de publicidade do certame, à observância de prazo mínimo entre a disponibilização do edital e a abertura da sessão pública, bem como à condução regular das fases de lances, julgamento e habilitação.

Verifica-se, ainda, a identificação do licitante melhor classificado e a confirmação de que a proposta apresentada mostrou-se compatível com as especificações e condições do Termo de Referência, além do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, o que, em tese, permite reconhecer a aptidão do processo para a adjudicação.

Quanto à vantajosidade, observa-se que o procedimento competitivo culminou na seleção de proposta mais favorável ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade, sem que se identifiquem, no exame de conformidade, óbices técnico-procedimentais que impeçam o prosseguimento do feito para a etapa decisória da autoridade superior.

III – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno OPINA pela regularidade técnico-procedimental do certame, no âmbito de sua competência, recomendando que a Comissão responsável proceda à ADJUDICAÇÃO do objeto em favor da licitante DELPUPPO & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa e atendido às exigências do instrumento convocatório.

Assim, encaminha-se o presente Parecer ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente desta Casa de Leis, recomendando a HOMOLOGAÇÃO do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e a adoção das providências subsequentes para formalização da contratação, observadas as cautelas usuais de instrução final e as publicações cabíveis.

Ipixuna do Pará/PA, 18 de fevereiro de 2026

BRUNO LUIS SOUZA DA SILVA
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ